

da Cultura - Fundo a Fundo - Editais.

Art. 2º O Município deverá atender à totalidade do disposto no Decreto nº 4960-R, de 2021, e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa SECULT Nº 002, de 2025.

Art. 3º Para o ciclo de 2025, o valor total previsto pela Secretaria de Cultura do Estado do Espírito Santo - SECULT é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), cujo Grupo de Natureza de Despesa é a de Custeio.

Art. 4º A documentação prevista no art. 9º da Instrução Normativa SECULT Nº 002/2025, e deverá ser enviada por meio da plataforma E-Flow, no sítio <https://e-docs.es.gov.br/eflow/novo>, a partir de 9h do dia 15 de outubro de 2025 até às 18h do dia 14 de novembro de 2025, destinada ao setor Gerência do Sistema do Estadual de Cultura - GESEC da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo - SECULT.

§1º Esta fase constitui a etapa de habilitação.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela SECULT, observado o disposto na Lei Complementar nº 458/2008 e no Decreto nº 4960-R/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada para as transferências relativas ao ciclo de 2025.

Vitória, 15 de outubro de 2025

Fabício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1652286

PORTARIA Nº 91-S, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre os valores e prazos para o envio das propostas para a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, destinada à valorização, preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado, bens móveis, reconhecidos na forma da lei, assim como, ações visando a requalificação de centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos, salas de cinema e outros espaços culturais em posse do Poder Público Municipal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, no Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa SECULT Nº 003, de 15 de outubro de 2025, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa SECULT Nº 004, de 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos o montante total de recursos financeiros, o período de envio da proposta e a natureza de despesa na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, instituído através da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, a saber:

I - à valorização, preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado, abrangendo bens móveis e imóveis reconhecidos na forma da lei, conforme o disposto no art. 8º da Instrução Normativa SECULT nº 003, de 2025; e
II - à execução de ações de requalificação de centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos, salas de cinema e demais espaços culturais sob posse do Poder Público Municipal, conforme o art. 8º da Instrução Normativa SECULT nº 004, de 2025.

§1º As transferências previstas no inciso I serão realizadas no âmbito do Programa de Coinvestimento da Cultura - Fundo a Fundo - Patrimônio Material Tombado.

§2º As transferências previstas no inciso II serão realizadas no âmbito do Programa de Coinvestimento da Cultura - Fundo a Fundo - Espaços Culturais

Art. 2º O Município deverá atender à totalidade do disposto no Decreto nº 4960-R, de 2021, e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa SECULT Nº 003, de 2025, na Instrução Normativa Nº 004, de 2025, e na presente portaria.

Art. 3º Para o ciclo de 2025, o valor total previsto pela Secretaria de Cultura do Estado do Espírito Santo - SECULT é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), cujo Grupo de Natureza de Despesa é o de Investimento.

Art. 4º A documentação prevista no art. 15 da Instrução Normativa SECULT Nº 003/2025, e art. 14 da Instrução Normativa SECULT Nº 004/2025 deverá ser enviada por meio da plataforma E-Flow, no sítio <https://e-docs.es.gov.br/eflow/novo>, a partir de 9h do dia 15 de outubro de 2025 até às 18h do dia 14 de dezembro de 2025, destinada ao setor Gerência do Sistema do Estadual de Cultura - GESEC da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo - SECULT.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela SECULT, observado o disposto na Lei Complementar nº 458/2008 e no Decreto nº 4960-R/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada para as transferências relativas ao ciclo de 2025.

Vitória, 15 de outubro de 2025

Fabício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1652290

Resumo do Termo de Fomento Nº 017/2025

Registro SIGEFES Nº 250535

Processo Nº 2025- KT987

Dispensado de Chamamento Público com base no Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura

OSC: Associação Grupo Orgulho Liberdade e Dignidade - GOLD

Objeto: realização do projeto "Atividades Culturais do Samba Capixaba com a Escola Imperatriz do Forte - Oficina de Fantasia de Carnaval".

Valor Total: R\$ 19.834,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.0043.2303 - Promoção da Diversidade e